DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Termo de Não Comparecimento 7
Atos Administrativos 8
Convênios 8
Licitações e Contratos 8
Extratos de Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 148/2024-TFMCS, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PLEITO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral, em especial a Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990 e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a), através do protocolo n° 913/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento a título de desincompatibilização, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **ARTUR ALEXANDRE NETO**, Agente Operacional, matrícula nº 9707, portador(a) do R.G. n° 40.560.114-1 e inscrito(a) no CPF n° 325.428.888-25, a partir do dia **06/07/2024**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 149/2024-TFMCS, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PLEITO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral, em especial a Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990 e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a), através do protocolo n° 866/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento a título de desincompatibilização, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **CARLOS EDUARDO BINUTTO MAIMONE**, Agente Administrativo, matrícula nº 9778, portador(a) do R.G. n° 42.634.423-6 e inscrito(a) no CPF n° 341.303.538-02, a partir do dia **06/07/2024**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 150/2024-TFMCS, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PLEITO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral, em especial a Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990 e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a), através do protocolo n° 928/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento a título de desincompatibilização, ao(à) servidor(a) público(a)

municipal **CICERO CORREA DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 100, portador(a) do R.G. n° 17.449.118-9 e inscrito(a) no CPF n° 114.326.498-33, a partir do dia **06/07/2024**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 151/2024-TFMCS, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PLEITO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral, em especial a Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990 e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a), através do protocolo n° 920/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento a título de desincompatibilização, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **CLEBER BRITO**, Médico I - Clínico Geral, matrícula nº 9683, portador(a) do R.G. n° 28.806.673-X e inscrito(a) no CPF n° 258.869.968-50, a partir do dia **06/07/2024**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 152/2024-TFMCS, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PLEITO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral, em especial a Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990 e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a), através do protocolo n° 871/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento a título de desincompatibilização, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **EUZEBIO FERREIRA**, Agente da Saúde Pública, matrícula nº 531, portador(a) do R.G. n° 22.512.967-X e inscrito(a) no CPF n° 117.557.298-55, a partir do dia **06/07/2024**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 153/2024-TFMCS, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PLEITO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do

Município de Cafelândia-SP;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral, em especial a Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990 e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a), através do protocolo n° 959/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento a título de desincompatibilização, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **FLORINDA DA SILVA**, Agente Operacional, matrícula nº 501, portador(a) do R.G. n° 28.536.546-0 e inscrito(a) no CPF n° 174.072.858-02, a partir do dia **06/07/2024**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 154/2024-TFMCS, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PLEITO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral, em especial a Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990 e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a), através do protocolo n° 905/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento a título de desincompatibilização, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **GETULIO JOSE DE FREITAS**, Motorista, matrícula nº 666, portador(a) do R.G. n° 26.243.016-2 e inscrito(a) no CPF n° 204.065.698-78, a partir do dia **06/07/2024**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 155/2024-TFMCS, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PLEITO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral, em especial a Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990 e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a), através do protocolo n° 927/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento a título de desincompatibilização, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **JESSICA ALVES DE OLIVEIRA DA CRUZ**, Agente de Atividade Infantil, matrícula nº 9768, portador(a) do R.G. n° 48.192.535-1 e inscrito(a) no CPF n° 407.686.598-76, a partir do dia **06/07/2024**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 156/2024-TFMCS, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, A

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PLEITO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral, em especial a Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990 e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a), através do protocolo n° 929/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento a título de desincompatibilização, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **JOAO VIANA PEREIRA**, Mecânico, matrícula nº 699, portador(a) do R.G. n° 19.809.547-8 e inscrito(a) no CPF n° 091.795.688-58, a partir do dia **06/07/2024**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 157/2024-TFMCS, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PLEITO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral, em especial a Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990 e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a), através do protocolo n° 941/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento a título de desincompatibilização, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **JONAS GALLO JUNIOR**, Motorista, matrícula nº 9866, portador(a) do R.G. n° 40.558.571-8 e inscrito(a) no CPF n° 330.438.898-27, a partir do dia **06/07/2024**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 158/2024-TFMCS, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PLEITO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral, em especial a Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990 e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a), através do protocolo n° 865/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento a título de desincompatibilização, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **JOSE COELHO FILHO**, Agente da Saúde Pública, matrícula nº 493, portador(a) do R.G. n° 25.887.225-1 e inscrito(a) no CPF n° 157.866.678-39, a partir do dia **06/07/2024**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 159/2024-TFMCS, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PLEITO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral, em especial a Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990 e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a), através do protocolo n° 899/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento a título de desincompatibilização, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **JULIANO EXPEDIT DE SOUZA**, Vigia Patrimonial, matrícula nº 9446, portador(a) do R.G. n° 32.587.158-9 e inscrito(a) no CPF n° 285.254.118-17, a partir do dia **06/07/2024**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 160/2024-TFMCS, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PLEITO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral, em especial a Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990 e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a), através do protocolo n° 824/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento a título de desincompatibilização, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **MARTINHO RODRIGUES NETO**, Profissional de Educação Física, matrícula nº 642, portador(a) do R.G. n° 7.725.161 e inscrito(a) no CPF n° 015.523.438-20, a partir do dia **06/07/2024**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 161/2024-TFMCS, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PLEITO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral, em especial a Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990 e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a), através do protocolo n° 908/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento a título de desincompatibilização, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **MEIRE ARENA LEAO**, Psicopedagoga, matrícula nº 9691, portador(a) do R.G. n° 23.538.983-3 e inscrito(a) no CPF n° 180.918.878-41, a partir do dia **06/07/2024**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições

municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 162/2024-TFMCS, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PLEITO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral, em especial a Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990 e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a), através do protocolo n° 952/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento a título de desincompatibilização, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **NATALIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA**, Agente de Organização Escolar, matrícula nº 758, portador(a) do R.G. n° 44.615.365-5 e inscrito(a) no CPF n° 371.409.968-90, a partir do dia **06/07/2024**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 163/2024-TFMCS, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PLEITO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral, em especial a Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990 e demais dispositivos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO requerimento do(a) servidor(a), através do protocolo n° 873/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o afastamento a título de desincompatibilização, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **ROSELAINE LOPES RODRIGUES**, Agente de Atividade Infantil, matrícula nº 11814, portador(a) do R.G. n° 32.587.204-1 e inscrito(a) no CPF n° 309.629.878-59, a partir do dia **06/07/2024**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
TIAGO MARTINS MONTEIRO
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Não Comparecimento

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

DECLARO, para todos os fins de direito, que **CONVOQUEI** o(a) candidato(a) **MARIELE APARECIDA MARCATO**, CPF n.º **xxx.910.648-xx**, por ter sido aprovado(a) na 2ª colocação, com nota 82.50, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, para provimento do cargo de **CONTADOR**, para comparecer junto à Diretoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, com o prazo de comparecimento de 09 (nove) dias e, desde a Convocação, com base no Edital de Convocação 22/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Cafelândia, Edição nº 1473, na data de 26 de junho de 2024, e ainda tendo sido o(a) mesmo(a) convocado(a) via telefone, **NÃO COMPARECEU** para

assumir seu cargo, ficando desta forma eliminado(a) deste concurso.

Cafelândia-SP, 05 de julho de 2024.

Elisa Harumi Suzuki
Diretora Executiva de Recursos Humanos
Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal

.....

Atos Administrativos

Convênios

Extrato
Termo Aditivo 04/2024
Convênio 03/2024

Convenente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Conveniada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA, CNPJ/MF sob nº 45.923.687/0001-75.

OBJETO: acréscimo de recurso financeiro federal ao Termo de Convênio 03/2024, celebrado com a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAFELANDIA por força da Lei nº 3.922/2.024 – TFMCS, de 14 de junho de 2.024, que dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo para repassar recursos para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, mediante abertura de Crédito Adicional Especial, com o objetivo de repasse de recurso financeiro para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas – LC nº 201, de 2023, emenda parlamentar nº 37350016 (Nilto Ignacio Tatto).

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em parcela única.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3.3.50.39.06 – Convênio - 10.302.0210.2031.0000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Atendimento Integral à Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria GM/MS nº 3.590, de 18 de abril de 2024 – Ministério da Saúde e na Lei nº 3.922/2.024 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2024

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana - Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 11/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
CONTRATO Nº 100/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Implantação de Infraestrutura Urbana, Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana no Distrito Industrial II, Município de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

Contratada: STRADA INFRAESTRUTURA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.405.996/0001-00.

Do Preço: R$ 605.309,28 (seiscentos e cinco mil, trezentos e nove reais e vinte e oito reais).

Do Recurso Financeiro: Natureza da despesa: 4.4.90.51.00; Funcional Programática: 15.451.0501.1110.0000 - Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas do Município - Fonte de Recursos: Próprio (ficha – 958) e Transferências e Convênios Estaduais 100410/2024 (Ficha 956).

Data Assinatura: 05/07/2024.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 14/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024
CONTRATO Nº 99/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de Infraestrutura Urbana, Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana – Diversas Ruas do Município de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.558.895/0001-38.

Do Preço: R$ 734.857,26 (setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Do Recurso Financeiro: Natureza da despesa: 4.4.90.51.00; Funcional Programática: 15.451.0501.1110.0000 - Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas do Município - Fonte de Recursos: Próprio (ficha – 801) e Transferências e Convênios Estaduais 100410/2024 (Ficha 802).

Data Assinatura: 28/06/2024.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 15/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
CONTRATO Nº 101/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de infraestrutura urbana e Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do município de Cafelândia – SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.186.375/0001-99.

Contratada: TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.826.144/0001-20.

Do Preço: R$ 256.017,09 (duzentos e cinquenta e seis mil, dezessete reais e nove centavos).

Do Recurso Financeiro: Natureza da despesa:

4.4.90.51.00; Funcional Programática: 15.451.0501.1110.0000 - Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas do Município - Fonte de Recursos: Próprio (ficha – 957) e Transferências e Convênios Estaduais 100410/2024 (Ficha 955).

Data Assinatura: 05/07/2024.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2.021
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2.021

CONTRATOS: 81 – 82 – 83 – 84 – 85 e 87 todos de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar na zona rural pelo período de 12 meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADAS: ALEXANDRE GOMES VICENTIN 41307450857, inscrita no CNPJ sob nº 32.177.385/0001-53 – contrato 81/21 – (Rotas: 13 – 14 – 15 e 16); ANTONIO GERALDO D`ALBERTO 02425059881, inscrita no CNPJ nº 41.114.244/0001-82 – Contrato nº 82/21 – (Rota 03); ANTONIO JAIR VICENTIN 10162564856, inscrita no CNPJ sob nº 27.439.100/0001-75, Contrato nº 83/21 - (Rotas: 04 - 05 e 06); EIDMAR PERUSSI 259519038-58, inscrita no CNPJ nº 29.200.712/0001-36, Contrato nº 84/21 - (Rotas: 10 – 11 e 12); ISAQUE PEREZ DE MELO 43618352840, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.349.641/0001-02, Contrato nº 85/21 – (Rota 08); e a empresa SIDNEI RAMOS PEREIRA 15429222836, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.595.009/0001-95 – Contrato nº 87/21 (Rotas 07 e 17).

PRORROGAÇÃO: Fica por este termo aditivo prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do dia 07/07/2024, com exceção do contrato 81/24, prorrogado por 3 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00; Manutenção do Setor de Transporte da Educação: 12.361.0407.2026- Fichas: 390 – 391 – 397 e 398.

DO FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original.

ASSINATURA: 04/07/2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....